

Lei n.º 1.315, de 18 de julho de 1963.

Autoriza a aceitação de doação de terreno

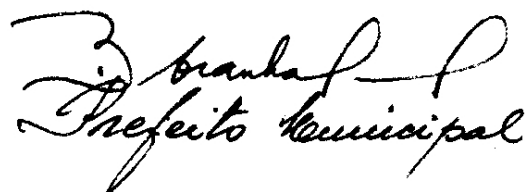
A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar mediante escritura pública, a doação gratuita e incondicional que fazem João Tuani e outros (Processo n.º 3.159/62), do terreno correspondente ao leito da rua particular que parte da rua Santa Cruz até o final da travessa doada pela Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens S.A., conforme a Lei n.º 1.171, de 21 de agosto de 1961, medindo 94 (noventa e quatro) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura.

Artigo 2.º - Realizada essa doação, a referida rua ficará imediatamente entregue ao uso público.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 18 de julho de 1963.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de julho de 1963.


Assistente do Prefeito.